

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 09, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026
AO EDITAL Nº 07/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA DE
CAPACITAÇÃO – RESIDÊNCIA EM TIC 62 – RESIDÊNCIA EM GAMES
OFERTA COMPLEMENTAR DE VAGAS – CAMPI PICUÍ E SANTA RITA

A Coordenação do Programa de Capacitação em Residência em TIC 62 – Residência em Games, do Polo de Inovação do Instituto Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI e a Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro – Softex, no âmbito dos Projetos de Interesse Nacional nas Áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação – PPI em TIC, observada a Portaria MCTI nº 9.269/2025 e, quando aplicáveis, as regras de transição relativas aos Planos de Utilização aprovados ou em execução sob a égide da Portaria MCTI nº 5.275/2021, e do Programa "MCTI FUTURO: Futuro do Trabalho, Trabalho do Futuro", instituído por meio da Portaria MCTI nº 5.156/2021, torna público o presente EDITAL COMPLEMENTAR, que dispõe sobre a oferta de 60 (sessenta) vagas destinadas à recomposição da ocupação dos Polos de Campina Grande e de Guarabira no Ciclo I do referido Programa de Capacitação, correspondentes às vagas não preenchidas no processo seletivo regido pelo edital original e àquelas tornadas ociosas por não confirmação de matrícula e por desistências verificadas após o início das atividades, apuradas na forma do ato de apuração que instrui o processo administrativo, destinadas a estudantes dos Campi Picuí e Santa Rita do IFPB, vinculadas, respectivamente, aos Polos de Campina Grande e de Guarabira, nos termos estabelecidos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital Complementar integra e complementa o Edital nº 07/2026, aplicando-se ao presente processo seletivo, de forma subsidiária e naquilo que não conflitar com as disposições aqui estabelecidas, todas as normas, condições, requisitos, obrigações e prazos previstos no edital original e em suas retificações.

1.2 O presente Edital Complementar tem por objeto a oferta de 60 (sessenta) vagas na Fase 1 – Trilhas de Aprendizagem 1, 2 e 3 do Ciclo I, com a finalidade de recompor a ocupação dos Polos de Campina Grande e de Guarabira, cujos quantitativos de residentes ativos situam-se abaixo das 50 (cinquenta) vagas previstas por polo no edital original, preservando-se, assim, o alcance das metas formativas do Programa.

1.3 As vagas de que trata este Edital Complementar não constituem novo ciclo de capacitação, integrando-se os candidatos selecionados às turmas já constituídas do Ciclo I, sujeitos ao mesmo cronograma de execução e à mesma carga horária da Fase 1 – Trilhas de Aprendizagem 1, 2 e 3, correspondente a 210 (duzentas e dez) horas do programa completo de 310 (trezentas e dez) horas, permanecendo a Trilha 4 (100 horas) condicionada à seleção de que trata o item 2.3 do edital original, e mantida a mesma estrutura de trilhas formativas descrita no item 1.6 do edital original.

1.4 O processo seletivo deste Edital Complementar será conduzido pelo Polo de Inovação do IFPB através do laboratório credenciado Assert.

REALIZAÇÃO

1.5 A oferta destas vagas a estudantes dos Campi Picuí e Santa Rita constitui medida de recomposição da ocupação dos Polos de Campina Grande e de Guarabira e, simultaneamente, de reforço da estratégia de interiorização tecnológica do IFPB, passando os referidos campi a integrar a rede de campi participantes da capacitação na condição de campi ofertantes, sem criação de novo polo de formação e permanecendo administrativa e pedagogicamente vinculados aos Polos de Campina Grande e de Guarabira, respectivamente.

1.6 Este processo seletivo será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital Complementar e no edital original, de modo que nenhum candidato poderá alegar desconhecimento para eximir-se de qualquer responsabilidade. O não atendimento às normas aqui previstas implicará perda da vaga.

1.7 Os inscritos serão classificados e selecionados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital Complementar e no Anexo I deste Edital Complementar.

2. DAS VAGAS E DA DISTRIBUIÇÃO

2.1 São ofertadas 60 (sessenta) vagas remanescentes, assim distribuídas:

Quadro 1: Distribuição das vagas remanescentes

CAMPUS OFERTANTE	POLO DE VINCULAÇÃO	VAGAS	FASE / ETAPA
Campus Picuí	Polo de Campina Grande	30 vagas	Ciclo I – Fase 1: Trilhas de Aprendizagem 1, 2 e 3
Campus Santa Rita	Polo de Guarabira	30 vagas	Ciclo I – Fase 1: Trilhas de Aprendizagem 1, 2 e 3
TOTAL	—	60 vagas	—

2.2 As vagas ofertadas aos estudantes do Campus Picuí ficam vinculadas ao Polo de Campina Grande, e as vagas ofertadas aos estudantes do Campus Santa Rita ficam vinculadas ao Polo de Guarabira, para todos os efeitos acadêmicos, administrativos e de registro no Programa.

2.3 Não haverá concessão de bolsas aos participantes selecionados por meio deste Edital Complementar na Fase 1 – Trilhas de Aprendizagem 1, 2 e 3, em conformidade com o item 2.6 do edital original.

2.4 Os estudantes selecionados por este Edital Complementar concorrerão às vagas da Fase 2 – Trilha 4 (Projeto Integrador com foco no Demo Day), em igualdade de condições com os demais residentes do respectivo polo de vinculação, observados os critérios de desempenho, participação e entregas previstos no item 2.3 do edital original, sem ampliação do quantitativo de 10 (dez) vagas por polo previsto para aquela etapa, observado o cadastro de reserva de até 50% das vagas de cada polo, na forma do Quadro 1 do edital original.

2.5 Os candidatos classificados além do número de vagas previsto no Quadro 1 comporão cadastro de reserva (lista de espera) do respectivo campus, por ordem de classificação, podendo ser

convocados em caso de desistência, cancelamento de matrícula ou não confirmação de interesse por candidato selecionado, observado o cronograma da seção 8.

2.6 Encerrado o prazo de matrícula e havendo vagas não preenchidas em um dos campi, estas poderão ser ocupadas por candidatos classificados em cadastro de reserva do outro campus, por ordem de classificação, mediante aceite expresso do candidato quanto à vinculação ao polo correspondente.

2.7 É vedada a participação neste processo seletivo de candidato que já esteja matriculado no Ciclo I do Programa por qualquer polo, sendo sua inscrição indeferida.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão concorrer às vagas deste Edital Complementar os candidatos que atendam, cumulativamente, aos requisitos obrigatórios e classificatórios estabelecidos no Anexo I deste Edital Complementar, o qual prevalece, para os fins deste processo seletivo, sobre o Anexo I do edital original, aplicando-se este último apenas naquilo que não conflitar.

3.2 Constitui requisito específico e obrigatório deste Edital Complementar estar com matrícula ativa, no mínimo no 2º (segundo) período, em curso de graduação da área de Tecnologia da Informação ofertado pelo IFPB Campus Picuí ou pelo IFPB Campus Santa Rita, conforme a vaga a que o candidato concorrer e conforme a relação de cursos elegíveis constante do Anexo I deste Edital Complementar.

3.3 Não poderão concorrer às vagas deste Edital Complementar os candidatos que não possuam vínculo ativo com os Campi Picuí ou Santa Rita, ainda que atendam aos demais requisitos, sendo suas inscrições indeferidas.

3.4 O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, o campus ao qual concorre (Picuí ou Santa Rita), o qual deverá corresponder ao campus de seu vínculo acadêmico ativo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição e todas as etapas deste Processo Seletivo serão gratuitas, devendo o candidato prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no Formulário de Inscrição.

4.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital Complementar, no edital original e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3 Para se inscrever, o candidato deverá:

- a) possuir conta de e-mail ativa vinculada ao Google, preferencialmente o e-mail acadêmico/institucional do IFPB, necessária para autenticação no formulário de inscrição;
- b) realizar login no formulário com essa conta;
- c) preencher o formulário completo, anexando os documentos descritos no item 4.4;
- d) ao final do preenchimento do formulário, clicar em "enviar".

4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://forms.gle/wHeF34HS2xiGZCzaA>, no período de inscrições previsto no cronograma da seção

REALIZAÇÃO

8, preencher o formulário eletrônico com os dados solicitados e, em seguida, anexar os documentos obrigatórios, a saber:

a) histórico escolar oficial, emitido pelo SUAP ou assinado digitalmente pela coordenação do curso, contendo o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), a comprovação de vínculo ativo e a nota da disciplina pré-requisito indicada no Anexo I;

b) declaração(ões) de participação em projetos, emitida(s) pela instituição, para fins da pontuação classificatória prevista no Anexo I. A declaração deverá indicar, obrigatoriamente: (i) o projeto institucional (PIBIC, PIBITI, Interconecta, PET, Projetos de Inovação no Polo do IFPB ou equivalente); (ii) o período de participação; e (iii) a situação (em andamento ou concluída), com assinatura do coordenador/orientador responsável ou registro institucional equivalente (ex.: SUAP).

Obs.: a ausência da declaração prevista na alínea "b" não impede a inscrição, mas implicará pontuação 0 (zero) no critério de projetos, conforme o Anexo I.

4.5 Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis e anexadas por etapas, de acordo com o preenchimento do Formulário de Inscrição. O formato do arquivo deve ser PDF, com tamanho máximo de 3 MB.

4.6 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores técnicos que impossibilitem a finalização da inscrição.

4.7 O(a) candidato(a) terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo. Em caso de realização de mais de uma inscrição, será validada a última, não sendo permitida alteração das escolhas realizadas.

4.8 O(a) candidato(a) é o(a) ÚNICO(A) responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. A constatação de informação incorreta de dados implicará o cancelamento da inscrição e sua desclassificação deste Processo Seletivo.

4.9 Os dados pessoais e documentos fornecidos no ato da inscrição serão tratados exclusivamente para as finalidades deste processo seletivo e para a gestão acadêmica do Programa, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será realizada a verificação dos documentos e dos dados inseridos no Formulário de Inscrição, em atendimento ao item 4.4.

5.2 Os candidatos serão selecionados em atendimento aos requisitos mínimos de participação, de acordo com o quantitativo de vagas do Quadro 1 e com os requisitos classificatórios do Anexo I deste Edital Complementar.

5.3 A classificação será realizada em listas específicas e independentes por campus, sendo uma lista para os candidatos do Campus Picuí e outra para os candidatos do Campus Santa Rita, em ordem decrescente da Nota Final (NF), apurada na forma do Anexo I deste Edital Complementar.

5.4 Havendo empate na Nota Final, serão adotados, sucessivamente, os critérios de desempate previstos no Anexo I deste Edital Complementar.

5.5 Os candidatos que não preencherem adequadamente o Formulário de Inscrição e não inserirem os documentos solicitados terão suas solicitações de inscrição indeferidas, com direito a envio de recurso conforme prazo estabelecido no cronograma da seção 8.

6. DO RESULTADO

6.1 Todas as publicações serão divulgadas no site <https://www.ifpb.edu.br/polodeinovacao/editais>, obedecendo ao cronograma previsto na seção 8.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo, incluindo prazos e procedimentos, disponíveis no site <https://www.ifpb.edu.br/polodeinovacao/editais>, conforme indicado no cronograma e na numeração deste Edital Complementar.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo informado no cronograma da seção 8, até as 23h59 do último dia do prazo, por meio de e-mail para o endereço eletrônico residenciaemgames@polodeinovacao.ifpb.edu.br, indicando no assunto "Recurso – Edital Complementar – Residência em Games" e informando, no corpo da mensagem, nome completo, CPF, campus a que concorre e a fundamentação do pedido.

7.2 Não serão admitidos recursos fora dos prazos definidos neste Edital Complementar, nem recursos sem fundamentação ou sem identificação do candidato.

7.3 O resultado dos recursos será publicado na área do Edital, no endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/polodeinovacao/editais>.

8. DO CRONOGRAMA PREVISTO

AÇÕES	PERÍODO
Publicação do Edital Complementar	16/09/2026
Período de inscrições	17/09/2026 a 30/09/2026 (até as 23h59)
Publicação do Resultado Preliminar	02/10/2026
Envio de recursos	05/10/2026 e 06/10/2026 (até as 23h59)
Publicação do Resultado dos Recursos	08/10/2026
Publicação do Resultado Final	09/10/2026
Confirmação de interesse e matrícula dos selecionados	13/10/2026 a 15/10/2026
Convocação de candidatos da lista de espera, se houver	16/10/2026

REALIZAÇÃO

AÇÕES	PERÍODO
Matrícula dos convocados em lista de espera	19/10/2026
Início das atividades / Aula de Acolhimento	20/10/2026

8.1 Todos os prazos previstos neste cronograma encerram-se às 23h59 do horário oficial de Brasília do respectivo dia final.

8.2 O cronograma poderá ser alterado a critério do IFPB, em caso fortuito ou por motivo de força maior, mediante publicação no site do Programa.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos selecionados deverão confirmar interesse e efetivar a matrícula no prazo previsto no cronograma da seção 8, na forma e pelos meios indicados na publicação do Resultado Final.

9.2 O candidato que não confirmar interesse ou não efetivar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado em cadastro de reserva do respectivo campus, observado o item 2.6.

10. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

10.1 O curso de capacitação será realizado de forma híbrida, com aulas on-line no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Teams Class, e com possibilidade de atividades presenciais nos Polos de Formação.

10.2 As atividades presenciais dos estudantes selecionados por este Edital Complementar poderão ser realizadas nos Campi Picuí e Santa Rita e/ou nos respectivos polos de vinculação (Campina Grande e Guarabira), conforme programação divulgada pela Coordenação do Programa.

10.3 É necessário que o candidato classificado tenha computador com acesso à internet, uma vez que haverá aulas executadas em formato on-line.

10.4 Os encontros on-line síncronos ocorrerão nas terças e quintas-feiras, no período noturno. Aos sábados pela manhã, poderão ocorrer encontros de aprofundamento, práticas e demonstrações, os quais poderão ser gravados.

10.5 O aluno matriculado que não acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) durante a primeira semana após a sua integração à turma terá sua matrícula cancelada e será substituído por candidato do cadastro de reserva.

10.6 Considerando que a integração dos estudantes selecionados por este Edital Complementar ocorrerá com o Ciclo I já em andamento, será disponibilizado a esses estudantes o acesso integral às videoaulas, materiais e atividades já publicados, com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da matrícula, limitado ao término da Fase 1 do Ciclo I, para a regularização das entregas pendentes.

10.7 O aluno matriculado deverá assistir a todas as videoaulas propostas em cada trilha, além de ter assiduidade de, pelo menos, 75% nas atividades síncronas.

REALIZAÇÃO

10.8 Para aprovação, o participante deverá obter média final igual ou superior a 70 e frequência mínima de 75%, calculada conforme critérios definidos pela Coordenação para atividades síncronas, assíncronas e entregas obrigatórias.

11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1 A certificação desta capacitação será realizada pelo Polo de Inovação do IFPB, nos mesmos termos e condições aplicáveis aos demais participantes do Ciclo I.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital nº 07/2026 e de suas retificações que não conflitem com este Edital Complementar.

12.2 Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados por e-mail ao endereço eletrônico residenciaemgames@polodeinovacao.ifpb.edu.br.

12.3 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital Complementar será divulgada no site <https://www.ifpb.edu.br/polodeinovacao/editais>.

12.4 Este Edital Complementar, na íntegra, e seus anexos serão divulgados no site <https://www.ifpb.edu.br/polodeinovacao/editais>.

12.5 Será eliminado do processo seletivo, ensejando-se o cancelamento de matrícula na capacitação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos.

12.6 O presente Edital Complementar poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.7 A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do Polo de Inovação do IFPB, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários.

12.8 Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Coordenação da Residência em TIC 62 – Games.

João Pessoa, 16 de setembro de 2026.

Erick Augusto Gomes de Melo
DIRETOR GERAL DO POLO DE INOVAÇÃO

Mary Roberta Meira Marinho
REITORA – IFPB

REALIZAÇÃO



José Ronaldo de Lima
REITOR PRO-TEMPORE – IFSPB

REALIZAÇÃO

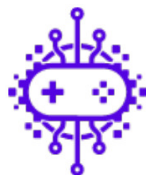


Clicksign aef4a2da-66fa-4e5d-b6b3-aca2a502daa8



ANEXO I – PERFIL DOS PARTICIPANTES E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

CURSO	REQUISITOS
Residência em Games	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: 1. Estar com matrícula ativa em curso superior de tecnologia/bacharelado da área de Tecnologia da Informação ofertado pelo IFPB Campus Picuí ou pelo IFPB Campus Santa Rita (Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas para Internet), conforme a vaga pretendida — requisito específico deste Edital Complementar; 2. Estar cursando, no mínimo, o 2º (segundo) período do curso; 3. Ter coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 60 (ou conceito igual ou superior a B). PRÉ-REQUISITOS POR CURSO: Para cada curso elegível, o candidato deve ter sido aprovado em qualquer uma das seguintes disciplinas, conforme a denominação adotada no curso de origem: • Algoritmos e Lógica de Programação • Algoritmos e Programação • Algoritmo e Programação Estruturada • Algoritmos e Técnicas de Programação • Introdução à Programação • Lógica e Algoritmos • Programação I
Vagas remanescentes – Campi Picuí e Santa Rita	A aprovação na disciplina exigida será comprovada pelo histórico escolar, devendo a respectiva nota constar no documento anexado no ato da inscrição (item 4.4). CLASSIFICAÇÃO: • Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE (0 a 100): – em caso de o curso usar conceito, será usada a equivalência (A = 100; B = 90; C = 70; D = 50); – em caso de o curso usar coeficiente de 0 a 10, será realizada a multiplicação por 10 para obter um valor entre 0 e 100. • Participação em Projetos Institucionais (PIBIC, PIBITI, Interconecta, PET, Projetos de Inovação no Polo do IFPB, Programa de Monitoria) – PP: – serão contabilizados 10 (dez) pontos para cada semestre de participação comprovada, até o máximo de 40 (quarenta) pontos; – somente serão pontuadas as participações comprovadas pela declaração prevista no item 4.4, alínea "b". A ausência ou a insuficiência da declaração implicará pontuação 0 (zero) neste critério. • Nota Final (NF): composta pelo CRE e pelo PP, com pesos 6 (seis) e 4 (quatro), respectivamente — equivalentes a 60% e 40% da nota, calculada pela fórmula: $NF = (CRE \times 0,6) + PP$



CURSO	REQUISITOS
	Em que: o CRE será normalizado de 0 a 100 e multiplicado por 0,6, gerando até 60 (sessenta) pontos; a pontuação de projetos será somada diretamente, até o limite de 40 (quarenta) pontos. CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Em caso de empate na Nota Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios: a) maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE); b) maior Pontuação de Projetos (PP); c) maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento; d) persistindo o empate, será realizado sorteio público, com data, horário e local previamente divulgados pela Coordenação do Programa, no site https://www.ifpb.edu.br/polodeinovacao.

REALIZAÇÃO

Edital_Complementar_Games_Picui_SantaRita_v2.pdf

Documento número #aef4a2da-66fa-4e5d-b6b3-aca2a502daa8
Hash do documento original (SHA256): 17cc8db34b5cd38ed3fc332f5a4d996b33e75fc4715f874114b4a55096dcd9e7

Assinaturas

- ✓

Erick Augusto Gomes de Melo

CPF: 032.206.364-70

Assinou em 16 set 2026 às 17:42:58
- ✓

Jose Ronaldo de Lima

CPF: 498.734.904-34

Assinou em 16 set 2026 às 19:00:09
- ✓

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO

CPF: 610.011.984-68

Assinou em 16 set 2026 às 16:24:38

Log

16 set 2026, 16:09:20	Operador com email assinaturaeletronica@polodeinovacao.ifpb.edu.br na Conta 5d4acc04-c707-4a19-bb68-2cd47527d31a criou este documento número aef4a2da-66fa-4e5d-b6b3-aca2a502daa8. Data limite para assinatura do documento: 16 de outubro de 2026 (16:09). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
16 set 2026, 16:12:06	Operador com email assinaturaeletronica@polodeinovacao.ifpb.edu.br na Conta 5d4acc04-c707-4a19-bb68-2cd47527d31a adicionou à Lista de Assinatura: mary.marinho@ifpb.edu.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARY ROBERTA MEIRA MARINHO.
16 set 2026, 16:12:06	Operador com email assinaturaeletronica@polodeinovacao.ifpb.edu.br na Conta 5d4acc04-c707-4a19-bb68-2cd47527d31a adicionou à Lista de Assinatura: erick.melo@polodeinovacao.ifpb.edu.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Erick Augusto Gomes de Melo.

- 16 set 2026, 16:12:06 Operador com email assinaturaeletronica@polodeinovacao.ifpb.edu.br na Conta 5d4acc04-c707-4a19-bb68-2cd47527d31a adicionou à Lista de Assinatura: jose.ronaldo@ifpb.edu.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jose Ronaldo de Lima.
- 16 set 2026, 16:24:38 MARY ROBERTA MEIRA MARINHO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mary.marinho@ifpb.edu.br. CPF informado: 610.011.984-68. IP: 200.129.77.205. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -7.132686833464144 e longitude -34.88100407658951. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1514.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 set 2026, 17:42:58 Erick Augusto Gomes de Melo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail erick.melo@polodeinovacao.ifpb.edu.br. CPF informado: 032.206.364-70. IP: 187.25.71.43. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -7.1178358 e longitude -34.836904. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1514.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 set 2026, 19:00:09 Jose Ronaldo de Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jose.ronaldo@ifpb.edu.br. CPF informado: 498.734.904-34. IP: 177.37.236.144. Componente de assinatura versão v1.1514.15 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 set 2026, 19:00:20 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número aef4a2da-66fa-4e5d-b6b3-aca2a502daa8.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº aef4a2da-66fa-4e5d-b6b3-aca2a502daa8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.